



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Acrescente-se a estratégia 19.12 à Meta 19 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, com a seguinte redação:

19.12) Induzir formas de gestão dos recursos públicos da educação que garantam que tais recursos sejam aplicados na ampliação, manutenção e melhoria da educação pública.

JUSTIFICAÇÃO

Recursos públicos para a educação pública. Haverá uma grande demanda das corporações educacionais nacionais e internacionais em acessar verbas públicas por meio de contratos de gestão. O desenvolvimento do mercado educacional atrairá organizações internacionais que se estruturarão para serem operadoras de contratos de gestão no nível do ensino fundamental, “desnacionalizando” a condução da educação e colocando-a sob forte influência de ideologias e concepções sobre as quais pouco controle se tem.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

3BA1C67A53